



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12.084/2026

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 106/2026, envia-o ao Prefeito Municipal, na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO BASE, FUNÇÕES GRATIFICADAS, COMISSÕES E SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA aprova:

Art. 1º. Ficam alterados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de abril de 2026, os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos do Quadro Geral da Câmara Municipal de Vitória, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas em 10% (dez por cento) as Funções Gratificadas e gratificações constantes na Lei nº 9.955, de 1º de agosto de 2023 e a Gratificação pelo encargo de compor comissão permanente ou temporária, instituída pela Lei nº 9.738, de 15 de março de 2021, cujas tabelas constam nos Anexos II, IV e V desta Lei.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Atílio Vivácqua, 01 de abril de 2026.

Anderson Goggi Rodrigues

PRESIDENTE

Davi Esmael

1º SECRETÁRIO

Maurício Leite

2º SECRETÁRIO

João Flávio

3º SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Vitória****Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Administrativa**

PADRÃO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 01/04/2026)
PC-S	13.131,39	14.444,53
PC-SUB- A	9.713,00	10.684,30
PC-E	8.079,28	8.887,21
PC-T	5.596,26	6.155,89
PC-AL1	3.858,13	4.243,94
PC-AL2	2.864,92	3.151,41

Padrão (40H)	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 01/04/2026)
SGPD-A 40H	9.713,00	10.684,30
SGP-D 40H	8.079,28	8.887,21
SGP- 1 40H	6.207,58	6.828,33
SGP- 2 40H	4.901,53	5.391,69
SGP- 3 40H	3.736,96	4.110,66
SGP- 4 40H	3.277,59	3.605,35
SGP- 5 40H	2.855,48	3.141,03
SGP- 6 40H	2.567,45	2.824,20
SGP- 7 40H	2.329,09	2.562,00
SGP- 8 40H	2.110,58	2.321,64
SGP- 9 40H	1.961,60	2.157,76
SGP- 10 40H	1.668,60	1.835,46

Padrão (30H)	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 01/04/2026)
SGP-D 30H	6.059,44	6.665,38
SGP- 1 30H	4.655,68	5.121,25
SGP- 2 30H	3.676,15	4.043,76
SGP- 3 30H	2.802,72	3.083,00
SGP- 4 30H	2.458,19	2.704,01
SGP- 5 30H	2.141,61	2.355,77
SGP- 6 30H	1.925,58	2.118,14
SGP- 7 30H	1.746,82	1.921,50
SGP- 8 30H	1.582,93	1.741,23
SGP- 9 30H	1.471,21	1.618,33



Câmara Municipal de Vitória

Anexo II

Lei 9.955/2023

Alteração a partir de 01/04/2026

Funções Gratificadas				
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da gratificação atual	Valor da Gratificação a partir de 01/04/2024
FG-E	FG - Estratégico	3	R\$ 4.328,11	R\$ 4.760,92
FG-T	FG - Tático	5	R\$ 2.885,40	R\$ 3.173,94
FG-AL	FG - Operacional	8	R\$ 1.442,70	R\$ 1.586,97

**Câmara Municipal de Vitória****Anexo III**

O anexo I da Lei 8057/2010 passa a ter a seguinte configuração:

Tabela de Salários de Servidores Efetivos - a partir de 01/04/2026**Cargos de Nível Médio - 30H Grupo I**

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.430,83	2.472,15	2.514,18	2.556,92	2.600,39	2.644,60	2.689,56	2.735,28	2.781,78	2.829,07
Classe B	3.403,16	3.461,02	3.519,85	3.579,69	3.640,55	3.702,44	3.765,38	3.829,39	3.894,49	3.960,69
Classe C	4.764,43	4.845,42	4.927,80	5.011,57	5.096,77	5.183,41	5.271,53	5.361,14	5.452,28	5.544,97
Classe D	6.670,20	6.783,59	6.898,91	7.016,20	7.135,47	7.256,77	7.380,14	7.505,60	7.633,20	7.762,96

Cargos de Nível Médio - 40H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.241,13	3.296,23	3.352,26	3.409,25	3.467,21	3.526,15	3.586,09	3.647,06	3.709,06	3.772,11
Classe B	4.537,58	4.614,72	4.693,17	4.772,95	4.854,09	4.936,61	5.020,53	5.105,88	5.192,68	5.280,96
Classe C	6.352,61	6.460,60	6.570,43	6.682,13	6.795,73	6.911,25	7.028,75	7.148,23	7.269,75	7.393,34
Classe D	8.893,65	9.044,84	9.198,61	9.354,98	9.514,02	9.675,76	9.840,24	10.007,53	10.177,66	10.350,68

Cargos de Nível Técnico - 30H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.232,17	3.287,11	3.342,99	3.399,82	3.457,62	3.516,40	3.576,18	3.636,98	3.698,80	3.761,68
Classe B	4.525,03	4.601,96	4.680,19	4.759,75	4.840,67	4.922,96	5.006,65	5.091,77	5.178,33	5.266,36
Classe C	6.335,05	6.442,74	6.552,27	6.663,66	6.776,94	6.892,15	7.009,31	7.128,47	7.249,66	7.372,90
Classe D	8.869,06	9.019,84	9.173,17	9.329,12	9.487,71	9.649,00	9.813,04	9.979,86	10.149,52	10.322,06

Cargos de Nível Técnico - 40H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	4.309,55	4.382,81	4.457,32	4.533,09	4.610,16	4.688,53	4.768,23	4.849,29	4.931,73	5.015,57
Classe B	6.033,37	6.135,94	6.240,25	6.346,33	6.454,22	6.563,94	6.675,53	6.789,01	6.904,43	7.021,80
Classe C	8.446,72	8.590,31	8.736,35	8.884,87	9.035,91	9.189,52	9.345,74	9.504,62	9.666,20	9.830,52
Classe D	11.825,40	12.026,44	12.230,89	12.438,81	12.650,27	12.865,33	13.084,04	13.306,46	13.532,67	13.762,73

Cargos de Nível Superior - 30H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	4.452,42	4.528,11	4.605,09	4.683,37	4.762,99	4.843,96	4.926,31	5.010,06	5.095,23	5.181,85
Classe B	6.233,39	6.339,35	6.447,12	6.556,72	6.668,19	6.781,55	6.896,83	7.014,08	7.133,32	7.254,59
Classe C	8.726,74	8.875,09	9.025,97	9.179,41	9.335,46	9.494,17	9.655,57	9.819,71	9.986,65	10.156,42
Classe D	12.217,44	12.425,13	12.636,36	12.851,18	13.069,65	13.291,83	13.517,79	13.747,60	13.981,30	14.218,99

Cargos de Nível Superior - 40H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	5.936,59	6.037,51	6.140,15	6.244,53	6.350,69	6.458,65	6.568,44	6.680,11	6.793,67	6.909,16
Classe B	8.311,22	8.452,51	8.596,21	8.742,34	8.890,96	9.042,11	9.195,82	9.352,15	9.511,14	9.672,83
Classe C	11.635,71	11.833,52	12.034,69	12.239,28	12.447,34	12.658,95	12.874,15	13.093,01	13.315,59	13.541,96
Classe D	16.289,99	16.566,92	16.848,56	17.134,99	17.426,28	17.722,53	18.023,81	18.330,22	18.641,83	18.958,74



Câmara Municipal de Vitória

ALTERAÇÃO LEI 9738/2021 DE 15/03/2021

Alteração partir de 01/04/2026

COMISSÕES				
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor atual	Valor a partir de 01/04/2026
GE	Presidente de comissão Pregoeiro/agente de contratação oficial	5	R\$ 1.014,00	R\$ 1.115,40
GM	Membro de comissão	20	R\$ 780,00	R\$ 858,00



Câmara Municipal de Vitória

Anexo I

Lei 9.955/2023

Alteração a partir de 01/04/2026

Funções Gratificadas				
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da gratificação atual	Valor da Gratificação a partir de 01/04/2024
GSG	Gratificação de supervisor de gabinete	21	R\$ 1.140,00	R\$ 1.254,00
GPDVG	Gratificação da penosidade aos servidores designados a exercer a direção de veículos nos gabinetes.	21	R\$ 780,00	R\$ 858,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400390039003600300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 01/04/2026 15:28

Checksum: **4AE5B6E13DFF1B137C045BE2246B80FA746F27C812E6F1490B216F4EBE882EE5**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 01/04/2026 15:33

Checksum: **FF96A69668E1B46DD9912A7B0EB3E6F1D5F15845C86F3EA857027C073E3A7E8F**

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 01/04/2026 15:46

Checksum: **A7B01946E0272777F544550A73B084B22EB78C77A4CCA294994DDC8D50EC93C8**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 01/04/2026 16:07

Checksum: **1DC22543DC2CF7B9826BE5D78E001B347533A5451DF23707FD3D94BB23058959**